



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 109/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Evandro Conceição Aleluia e Matheus de Carvalho Aleluia**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora ativa **Gislene Beatriz de Carvalho Silva Aleluia**, matrícula nº 615950, ex-ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo II, Classe I, Referência "A", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 4º, § 4º e Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 19/03/2024.

Vitória, 17 de maio de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 218/2024 e 219/2024

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br